



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos destinados ao fomento da Agricultura Familiar, mediante a utilização de recursos remanescentes provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 202328670003, de autoria do Deputado Dionilso Mateus Marcon, voltados à promoção da produção agropecuária no Município de Sarandi/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTI-CIPA-ÇÃO LC N.º 123/06
1	Mesa de inox, retangular, com plano liso, duas prateleiras, com no mínimo as seguintes dimensões: 200x60x80, com capacidade mínima de carga: 100kg distribuídos, e capacidade de estrado inferior: 60 KG distribuídos, com acabamento escovado, com reforço debaixo do tampo para maior resistência.	4947	UN	12	R\$ 1.355,83	R\$ 16.269,96	Exclusivo ME/EPP
2	Refrigerador frost free 340 litros branco - 2 portas, cor branca, modelo Frost Free. Peso aproximado de 59 kg. Capacidade total líquida de 340 litros. Voltagem 220V. Dimensões: Largura: 62,1 cm. Comprimento: 71,4 cm. Altura: 169,5 cm. Capacidade do freezer: 72 Litros. Capacidade do refrigerador: 268 Litros. Capacidade total líquida (l): 340. Pannel de controle interno. Posição do freezer: em cima. Tipo do puxador integrado. Prateleiras ajustáveis, acomodando itens diversos sem precisar tirá-los da geladeira. Gavetão hortifruti. Acessórios que acompanham o produto: 1 refrigerador, 1 guia rápido e 1 manual de instruções. Acabamento do gabinete (externo) pintado na cor branca. Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica. Prateleiras de porta e gaveta em plástico injetado.	19620	UN	03	R\$ 2.476,33	R\$ 7.428,99	Exclusivo ME/EPP
3	Ar condicionado split 30.000 BTUs. Descrição: capacidade 30.000 BTUs, ciclo de refrigeração quente e frio, classificação de consumo (selo Procel) A, modo de operação: refrigera, aquece, ventila, desumidifica e climatiza, intensidade de ventilação (fan) 4, com funções swing, sleep e timer, com filtro anti-bactérias e antifungos, com controle remoto, temperatura mínima 16°C, temperatura máxima 32°C, nível de ruído (db) - evaporadora: 53 - condensadora: 59, vazão (m/h) 1.500, frequência 60hz, gás refrigerante R410A, tipo do compressor: rotativo, disjuntor de proteção (a) 25 voltagem 220V, peso aproximado 19 kg, dimensões aproximadas (axlxp) - evaporadora: 35,4 x 132,5 x	17857	UN	03	R\$ 4.465,33	R\$ 13.395,99	Exclusivo ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	28,8cm - condensadora: 83,5 x 90 x 33cm, acompanha manual do produto, certificado de garantia, tubo para dreno e controle remoto. Com garantia mínima de 12 meses.						
4	Cadeira secretária fixa 4 pés estofada, sem braços, armação tubular de aço com quatro pés, fabricada com assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada, D-45. Revestimento em couro sintético (PU). Garantia de um ano para defeitos de fabricação. Cor Preta	7150	UN	25	R\$ 120,33	R\$ 3.008,25	Exclusivo ME/EPP
5	Mesas plásticas quadradas em polipropileno dimensões: 0,70x0,70 e 0,71cm de altura, Capacidade mínima de 30kg. Cor branca.	7151	UN	60	R\$ 103,09	R\$ 6.185,40	Exclusivo ME/EPP
Valor Total Estimado: R\$ 46.288,59							

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

No exercício de 2023, foram destinadas ao Município de Sarandi/RS emendas parlamentares impositivas pelo Deputado Dionilso Mateus Marcon, com finalidade específica de apoio e fomento à produção agropecuária.

Parte dos recursos foi devidamente executada dentro do exercício correspondente, sendo que, após levantamento técnico e financeiro realizado no ano de 2026, apurou-se a existência de saldo remanescente no montante de R\$ 58.169,48 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais com quarenta e oito centavos). Diante disso, considerando o princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos e a necessidade de evitar a devolução de valores não utilizados, propõe-se a aplicação do saldo remanescente na aquisição de equipamentos novos destinados ao Sindicato Rural.

Destaca-se que o Sindicato Rural atua como entidade representativa dos produtores, desempenhando papel essencial na organização, orientação técnica e apoio às atividades desenvolvidas no campo. Dessa forma, a destinação dos equipamentos por meio desta entidade garante maior alcance, distribuição equitativa e utilização adequada dos recursos públicos.

A aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento sustentável da agropecuária, incentivando a permanência do homem no campo e reduzindo desigualdades produtivas entre os agricultores.

Ademais, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para suprir demandas identificadas junto aos produtores rurais, especialmente no que se refere à modernização das práticas agrícolas e ao incremento da capacidade produtiva.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades agropecuárias no Município de Sarandi/RS consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à formação de ata que possibilite a aquisição dos bens conforme a necessidade da Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis, especialmente aqueles oriundos de saldo remanescente de emenda parlamentar impositiva.

Essa sistemática permite que os equipamentos sejam adquiridos de forma flexível e parcelada, garantindo maior eficiência administrativa, melhor planejamento orçamentário e observância aos princípios da economicidade e interesse público. Além disso, assegura ampla concorrência entre fornecedores, com preços previamente registrados e possibilidade de futuras aquisições conforme surgirem novas demandas, sem necessidade de repetição de processos licitatórios.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da variabilidade das demandas do setor agropecuário municipal e da ausência de definição precisa quanto ao momento exato de aquisição de todos os equipamentos, permitindo que a Administração realize as contratações de forma gradual, eficiente e alinhada às necessidades dos produtores rurais. Portanto, a adoção do SRP representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, pois garante:

- Aquisição sob demanda, evitando compras desnecessárias ou antecipadas;
- Maior eficiência na aplicação e gestão dos recursos públicos;
- Melhor planejamento orçamentário e financeiro;
- Economia de escala, com preços previamente registrados;
- Redução da necessidade de múltiplos processos licitatórios;
- Flexibilidade para futuras aquisições, conforme disponibilidade financeira e necessidade operacional;
- Fortalecimento contínuo das políticas públicas de apoio à produção agropecuária.

Ressalta-se que, embora exista previsão inicial de aquisição com recursos específicos provenientes de emenda parlamentar, os quantitativos totais estimados poderão ser utilizados futuramente, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

próprios, circunstância que reforça a adequação do Sistema de Registro de Preços como instrumento mais eficiente para atendimento ao interesse público.

4

4. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições Gerais da Execução

5.1.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues pela empresa vencedora **sem quaisquer ônus adicionais** ao Município de Sarandi/RS, incluindo frete, transporte, carga e descarga, bem como demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

5.1.2. A aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.3. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, aptos para uso imediato e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, devendo possuir identificação do fabricante, manual de operação (quando aplicável) e serem acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.1.4. Nos casos em que os equipamentos forem entregues desmontados, a contratada deverá realizar, às suas expensas, a montagem e a instalação completa, bem como os ajustes necessários ao seu perfeito funcionamento, garantindo a entrega em condições de uso imediato.

5.2. Do Prazo

5.2.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro do prazo máximo de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da da Nota de Empenho.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local

5.3.1. A entrega deverá ser realizada junto ao Sindicato Rural, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1493, Centro, ao lado da Praça da Igreja Matriz, no Município de Sarandi/RS, telefone para contato: (54) 99977-9658, com a Presidente Elaine, visando facilitar os procedimentos de carga e descarga, considerando que muitos dos itens possuem grande porte e elevado peso, tornando mais prática e eficiente a entrega no local onde permanecerão instalados e utilizados.

5.3.2. No ato da entrega, deverá estar presente o responsável pelo Setor de Patrimônio do Município, a fim de realizar a conferência dos equipamentos entregues, proceder ao



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

respectivo tombamento patrimonial e formalizar o termo de cessão dos equipamentos ao Sindicato Rural.

5.4. Horário

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

5.5. Do Recebimento Provisório e Definitivo dos Materiais

5.5.1. O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos itens;
- **Recebimento definitivo**, após a conferência qualitativa, testes de funcionamento (quando aplicável) e verificação da conformidade com as especificações do edital e da proposta, por servidor devidamente designado.

5.5.2. Somente serão considerados efetivamente recebidos os equipamentos que atenderem integralmente às condições estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional.

5.6. Prazo de Garantia

5.6.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, é de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento dos mesmos.

5.6.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Denize dos Santos Mari**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Luíz Felipe da Silva Rodrigues**.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

7.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do

Artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 46.288,59 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais com cinquenta e nove centavos)**, tendo como base



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

8

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme indicado no Memorando Interno emitido pelo responsável pela área competente:

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento

Mobiliário / Itens 1,4,5:

PA: 1013 - RV: 1706 – CR: 56950/0 – SUB: 011 – CO: 3110.

PA: 1013 - RV: 2706 – CR: 56899/6 – SUB: 011 – CO: 3110.

Equipamentos / Itens: 2,3:

PA: 1013 - RV: 1706 – CR: 56930/5 – SUB: 011 – CO: 3110.

PA: 1013 - RV: 2706 – CR: 56879/1 – SUB: 011 – CO: 3110.

Sarandi/RS, 06 de maio de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6